Resolução nº : 6259/2003
Protocolo nº : 154725/01
Origem : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessada : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas de convênio, entre a COPEL e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, no exercício financeiro de 1995, na importância de R$ 84.270,00 ( oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais ), nos termos da Instrução nº 5156/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº12527/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA